

COMUNICADO

Número: 003/2026

Data: 20/05/2026

Assunto: Surto de Ébola na República Democrática do Congo e Uganda - Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional (PHEIC)

A 5 de maio de 2026, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi alertada para um surto de doença de etiologia desconhecida com elevada mortalidade na zona de saúde de Mongbwalu, província de Ituri na República Democrática do Congo (RDC), incluindo o óbito de 4 profissionais de saúde num curto período de tempo. Após investigação de campo, a 15 de maio de 2026, foi identificado vírus Ébola, espécie Bundibugyo (BDBV), tendo sido oficialmente declarado o 17.º surto de Ébola na RDC, envolvendo as zonas de saúde de Rwampara, Mongbwalu e Bunia.

O surto foi inicialmente detetado na província de Ituri e expandiu-se para Kivu Norte, com casos confirmados em Butembo e Goma, tendo também sido identificados casos importados no Uganda. De acordo com a OMS, até 19 de maio de 2026, foram reportados, na RDC, 516 casos e 131 óbitos suspeitos, estando confirmados 33 casos e 4 óbitos; no Uganda, foram reportados 12 casos e 1 óbito suspeitos, estando confirmados 2 casos e 1 óbito.

A 16 de maio de 2026, o Diretor-Geral da OMS declarou que o surto constitui uma Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional (PHEIC), nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), antes da reunião do Comité de Emergência, devido à rapidez e dimensão da epidemia, após consulta com os dois países afetados. O surto decorre num contexto complexo, caracterizado por conflito armado, deslocações populacionais, limitações no acesso e fragilidades na capacidade de resposta, incluindo atrasos na deteção (cerca de 4 semanas), falhas em medidas de controlo de infeção (incluindo infeção de profissionais de saúde) e práticas funerárias inseguras. Trata-se de uma forma grave de Ébola, com letalidade histórica de 30–50%, sem vacina ou tratamento específico aprovado para esta variante.

As autoridades da RDC e do Uganda, com apoio da OMS, implementaram medidas de resposta, incluindo reforço da vigilância, equipas de resposta rápida, isolamento de casos, rastreio de contactos, controlo de infeção, comunicação de risco e preparação em pontos de entrada. A OMS alerta para o elevado risco regional e reforça a necessidade de coordenação internacional, não recomendando restrições a viagens ou comércio.

O Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC, na sigla inglesa), mediante informação disponível, refere que a probabilidade de infeção para pessoas residentes na UE/EEE é muito baixa.

Em Portugal, a Direção-Geral da Saúde está a acompanhar a evolução deste surto. Considerando a avaliação de risco para a EU/EEE, há a ter em conta a baixa probabilidade de importação e de transmissão secundária. Perante a suspeita de casos em Portugal, deverá ser cumprida a abordagem para a doença por vírus Ébola disponível na [Orientação DGS n.º 003/2019 de 20/07/2019](#).

Considerando a situação dinâmica, a DGS continua a monitorizar, em permanência, junto dos parceiros internacionais. Sempre que houver desenvolvimento relevante, publicar-se-á nova Informação.

Rita Sá Machado

Diretora-Geral da Saúde